

LEI Nº 025/1957

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00, para construção da Praça da Igreja Matriz, desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, desta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 1957.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário